Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrito
Débora Amorim

PMIg/GP **LEI Nº. 1.784/86** Igarassu, 28 de abril de 1986.

EMENTA: Dispõe sobre a correção dos vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Igarassu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores da Câmara Municipal de Igarassu, terão os seus vencimentos e salários corrigidos de acordo com o seguinte:

I - os cargos de provimento efetivo e contratados pela tabela I anexa;

II - os cargos de comissão e funções gratificadas pelas tabela II e V anexas a esta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para o exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do ano de a986.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 28 de abril de 1986.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração

TABELA I

CONTRATADOS

Nível	Salário CZ$
1	820,00
2	830,00
3	840,00
4	850,00
5	860,00
6	870,00
7	880,00
8	890,00
9	910,00
10	920,00
11	930,00
12	960,00
13	990,00
14	1.050,00
15	1.100,00
16	1.150,00
17	1.350,00
18	1.500,00
19	1.650,00
20	1.800,00
21	2.000,00
22	2.250,00
23	2.400,00
24	3.000,00
25	3.600,00

TABELA II

CARGO EM COMISSÃO

Símbolo	Salário CZ$
CC - 1	4.500,00
CC - 2	3.800,00
CC - 3	3.100,00
CC - 4	2.500,00
CC - 5	2.100,00
CC - 6	1.600,00
CC- 7	1.300,00
CC - 8	1.000,00
CC - 9	900,00
CC -10	820,00

TABELA V

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Atual	Salário CZ$
FG-1 - 150,00	200,00
FG-2 - 170,00	220,00
FG-3 - 190,00	240,00
FG-4 - 210,00	260,00